



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº /2022

Institui a "Semana Municipal das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)", passando a integrar no Calendário de Eventos no âmbito do Município, conforme específica.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, a "Semana Municipal das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)" integrando seu Calendário de Eventos, com o objetivo de buscar a promoção, valorização e a divulgação da prática terapêutica e da medicina preventiva, sensibilizando a população para a efetiva participação da sociedade civil nos cuidados com a saúde, de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde, bem como a Lei Complementar Municipal nº 2.924/2018.

Art. 2º A "Semana Municipal das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)", acontecerá anualmente, na primeira semana do mês de maio, com a participação de entidades da sociedade civil organizada, entre outras entidades/associações vocacionadas na realização de atividades diversas, tais como, palestras, aulas, oficinas, feira de práticas integrativas e diferentes atividades terapêuticas, com o objetivo de apresentar e oferecer à população terapias alternativas e complementares promovendo uma reflexão sobre a importância do auto cuidado, bem como poderá também realizar sessão solene para homenagear pessoas envolvidas em atividades de valorização da saúde.

Parágrafo único - Fica, facultada a participação, a organização e a execução pela Administração Municipal, na referida semana.

Art. 3º Durante toda a semana de comemoração, ocorrerá ampla divulgação do evento, facultando ao Município promover palestras sobre o tema com os servidores do seu quadro próprio e/ou convidados, sob a sua coordenação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentado no que se fizer necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº XXX/2016.
Para conferir o original, acesse
https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de
proposição PN 12370.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva, visa criar a Semana Municipal de Práticas Integrativas e Complementares, que deverá ocorrer anualmente em toda primeira semana do mês de maio, em referência ao mês de aprovação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde de acordo com a Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006.

As Práticas Integrativas e Complementares (PICS) são tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças como depressão e hipertensão. Em alguns casos, também podem ser usadas como tratamentos paliativos em algumas doenças crônicas.

Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, de forma integral e gratuita, 29 procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população. Os atendimentos começam na Atenção Básica, principal porta de entrada para o SUS.

Evidências científicas têm mostrado os benefícios do tratamento integrado entre medicina convencional e práticas integrativas e complementares.

Além disso, há crescente número de profissionais capacitados e habilitados e maior valorização dos conhecimentos tradicionais de onde se originam grande parte dessas práticas.

No Brasil, o debate sobre as práticas integrativas e complementares começou a despontar no final de década de 70, após a declaração de Alma Ata e validada, principalmente, em meados dos anos 80 com a 8ª Conferência Nacional de Saúde, um espaço legítimo de visibilidade das demandas e necessidades da população por uma nova cultura de saúde que questionasse o ainda latente modelo hegemônico de ofertar cuidado, que excluía outras formas de produzir e legitimar saberes e práticas.

Com esse cenário, tanto sociedade civil quanto governo federal iniciaram um movimento, até então tímido, por busca e oferta de outros jeitos de praticar o cuidado e o autocuidado, considerando o bem-estar físico, mental e social, como fatores determinantes e condicionantes da saúde.

O Brasil é referência mundial na área de práticas integrativas e complementares na atenção básica. É uma modalidade que investe em prevenção e promoção à saúde com o objetivo de evitar que as pessoas fiquem doentes.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

